



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº 73 /2024  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O  
FERIADO DE CARNAVAL DO ANO DE 2024 NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o § 7º, da Cláusula Décima Sexta do Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos trabalhadores no serviço público municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, aprovado pela Lei Municipal nº 2527, de 20 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas e horários abaixo mencionados:

- **12/02/2024** - Segunda Feira - Ponto Facultativo.
- **13/02/2024** - Feriado.
- **14/02/2024** - Quarta-Feira - Ponto Facultativo até 12:00 horas = O horário das atividades terá início a partir das 12:00 horas e encerrando-se às 17:00 horas.

**Art. 2º** Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais, emergenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de fevereiro de 2024.

**Laércio José Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de 2024.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**  
Assessor de Governo